

Circular nº 470/2025

Brasília, 27 de outubro de 2025.

Às Seções Sindicais, Secretarias Regionais e às(aos) Diretoras(es) do ANDES-SN

Assunto: Informa sobre a 12ª Reunião da Mesa Central da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) com o MGI e convoca rodada de assembleias do Setor das IFES para discutir a proposta do governo federal relativa ao reajuste de benefícios.

Companheiras(os),

No último dia 22 de outubro de 2025, às 14h30, o ANDES-SN, em conjunto com as entidades que compõem o Fórum das Entidades Nacionais de Servidores Públicos Federais (Fonasefe) e o Fórum Nacional das Entidades das Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), participou da 12ª Mesa Central da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), instalada junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Na ocasião, a bancada governamental apresentou, como primeiro ponto de pauta, o que seria uma proposta de Projeto de Lei Ordinária (PL) destinado a regulamentar a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - que versa sobre liberdade sindical e os processos de fixação das condições de trabalho na Administração Pública. Como o texto não foi efetivamente apresentado às entidades, o debate centrou-se na manifestação de preocupação da bancada sindical com o caráter antipopular do Congresso Nacional, sobretudo porque a tramitação de tal projeto teria implicações sobre

o direito de greve no Serviço Público. Neste sentido, não houve avanços significativos na discussão.

No ponto seguinte, instado pelas entidades sindicais a apresentar posicionamento contrário à proposta de Reforma Administrativa emanada da Câmara Federal e que, a partir de 24 de outubro de 2025, passou a tramitar no Congresso Nacional através da PEC nº 38/2025, o governo afirmou não ter intenção de manifestar-se publicamente sobre a questão. Diante da pressão exercida pela bancada sindical, a bancada governamental acabou por apresentar a proposta de constituição de um Grupo de Trabalho (GT) com as entidades sindicais para discussão e aprofundamento do tema.

Por fim, no último ponto, o governo apresentou uma proposta de reajuste dos benefícios devidos ao conjunto de servidoras(es) públicas(os) do executivo federal, com as seguintes características:

Auxílio-Alimentação

- O **reajuste de 17,5%** sobre o valor atual do auxílio-alimentação elevaria o benefício de R\$ 1.000,00 (mil reais) **para R\$ 1.175,00** (mil, cento e setenta e cinco reais), com vigência a partir de **dezembro de 2025**.
- Para o auxílio-alimentação seria **aplicada**, em **abril de 2026**, a **diferença correspondente ao IPCA** acumulado do período (dezembro/2025 a abril/2026).

Auxílio Pré-Escolar e Assistência à Saúde Suplementar

- Os benefícios referentes ao auxílio pré-escolar e à assistência à saúde suplementar seriam **reajustados em abril de 2026**, conforme a **variação do IPCA**, **condicionados à aprovação do PLOA**.

No ato da apresentação da presente proposta, **o governo federal**, por meio de sua bancada na MNNP, **estabeleceu o dia 5 de novembro de 2025 como data limite para que as entidades encaminhassem retorno à Secretaria de Relações do Trabalho do MGI (SRT/MGI)**, com vistas à eventual assinatura de Termo de Compromisso em 6 de novembro próximo. Condição ainda a implementação da proposta à adesão da maioria das entidades sindicais e, sem abertura de espaço para negociações, posicionou-se no sentido de afirmar que a data limite apresentada seria decorrente da necessidade de implementação dos reajustes na folha salarial de dezembro de 2025.

Análise e Encaminhamentos

Em primeiro lugar, é necessário ressaltar que é flagrante o desrespeito com que os representantes da bancada governamental procuram impor a aceitação do termo de compromisso sem a temporalidade adequada para a deliberação pela base das categorias do funcionalismo público do executivo federal, sobretudo porque a referida 12ª Reunião da Mesa Central da MNNP vem sendo protelada desde maio passado, quando ocorreu a 11ª Reunião. Neste sentido, há considerável consenso das entidades que compõem o Fonasefe de que é preciso emitir manifestação à SRT/MGI, destacando que não há um verdadeiro processo negocial em curso, considerando a metodologia com que foram apresentadas as propostas mencionadas, sendo, portanto, imperativo que o governo esteja disponível para receber contraproposta das entidades, com a convocação imediata de nova rodada de negociações.

Além disso, é preciso reafirmar que, em janeiro último, o conjunto da bancada sindical apresentou documento de reivindicações a ser abordado durante as rodadas da MNNP, do qual constavam: (a) a demanda de equiparação dos valores de benefícios pagos ao funcionalismo do executivo federal em relação aos do legislativo e judiciário, posto que há hoje fortíssima defasagem; (b) a exigência de que o reajuste de

benefícios levasse em consideração a situação de aposentadas(os) e pensionistas, incluindo elementos extensíveis a este segmento das categorias, como a dispensabilidade de comprovação de gastos de saúde para o auxílio-saúde e a instituição do auxílio-nutrição, de forma a avançar na questão da isonomia.

A proposta apresentada pela bancada governamental, além de não levar em consideração nenhum dos elementos supracitados, é potencialmente violadora de acordos firmados com diferentes categorias ao longo do ciclo de negociações que resultou nos 52 acordos pactuados em 2024. Este é também um elemento a ser considerado em nossa apreciação da presente proposta, uma vez que, no que se refere ao Acordo de Greve nº 10/2024, firmado pelo ANDES-SN e pelo governo em 27 de junho de 2024 (há 487 dias, portanto), apesar das inúmeras cobranças e reiterada manifestação do nosso Sindicato, quanto à obrigatoriedade de que o governo faça cumprir aquilo que foi firmado, temos ainda uma situação de estagnação em relação ao encaminhamento dos itens do acordo, com destaque para:

- A ausência de publicação do substitutivo da Portaria MEC nº 750/2024, editada em substituição à Portaria MEC 983/2020, atualmente pendente da assinatura do Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana.
- A ausência de publicação da alteração do Decreto nº 1590/1995, atualmente travada em suposta análise técnica da Casa Civil, sob autoridade do Ministro-Chefe, Sr. Rui Costa.
- A morosidade no avanço dos trabalhos do Grupo de Trabalho instalado junto ao Ministério da Educação para tratar da questão do reenquadramento de aposentadas(os) e da possibilidade de entrada lateral nas carreiras do Magistério Superior e EBTT.

- A pendência das parcelas de reajuste linear devidas (+3,5%) a serem implementadas em abril de 2026, que depende, no presente momento, da aprovação do PLOA 2026.

Diante da indisponibilidade do governo em responsabilizar-se efetivamente por fazer cumprir o Acordo de Greve nº 10/2024, situação que não é ímpar à nossa categoria, mas atinge a enorme maioria das 52 categorias que assinaram acordos em 2024, acreditamos que é profundamente preocupante que o governo, sem o devido processo negocial, pretenda impor às categorias a adesão a um Termo de Compromisso que desconsidera a pauta de reivindicações apresentada pelas entidades sindicais, notadamente em um quadro em que a tramitação de uma proposta de Reforma Administrativa, corporificada nesse momento na PEC nº 38/2025, ameaça gravemente a possibilidade da efetivação dos direitos negociados e pactuados com as categorias.

Não obstante compreendamos a situação de precarização de boa parte de nossa categoria, que impõe uma consideração razoável sobre as necessidades e os efeitos de reajuste de benefícios efetivamente devido, consideramos que é fundamental que a categoria empreenda esforços no sentido de acumular um debate sobre o encaminhamento a ser conferido à questão.

Assim, apesar do prazo exíguo, vimos indicar a convocação de **rodada de Assembleias nas seções sindicais do Setor das IFES**, a realizar-se entre os **dias 3 e 4 de novembro de 2025**, com o objetivo de discutir:

1. Avaliação da proposta de reajuste de benefícios apresentada pelo MGI em 22 de outubro de 2025 (Anexa);

2. Possibilidade de apresentação de contraproposta em conjunto com as entidades representativas do funcionalismo do executivo federal, considerando características e princípios a serem considerados;
3. Continuidade das ações de enfrentamento à Reforma Administrativa (PEC 38/2024).

Solicitamos às seções sindicais que **os resultados das Assembleias sejam encaminhados à Secretaria do ANDES-SN**, por meio do formulário disponível em (<https://forms.gle/Ab5pQWK8FmkKH33X8>), até às 12h do dia 5 de novembro de 2025.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Jacqueline Rodrigues de Lima
1^a Secretária